

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO 2017 (MESTRADO)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico – Turma 2017.

- Área de Concentração

Contempla, no campo da Comunicação, o estudo do audiovisual nas suas diversas manifestações no cinema, na televisão e no campo da convergência midiática e da cultura participativa.

- Linhas de Pesquisa

A) História e Políticas do Audiovisual

O estudo da história e das políticas do audiovisual, com uma abordagem que valoriza a dinâmica do campo e o entrelaçamento de seus diversos aspectos, relacionados à produção, difusão e recepção. Cinema, vídeo e mídias interativas constituem os elementos do campo audiovisual pesquisados pela linha. Afinada aos estudos historiográficos contemporâneos da área, a linha de pesquisa volta-se para a compreensão da história do audiovisual a partir de perspectivas que incorporam diálogos, modulações e choques entre diferentes momentos e setores. No estudo das políticas do audiovisual, são consideradas a ação do Estado, a atuação de organizações, empresas, instituições de ensino, sindicatos e associações.

B) Narrativa Audiovisual

Compreende o estudo da narrativa no campo da produção audiovisual, contemplando a produção audiovisual para multiplataformas, em uma abordagem que privilegia os diferentes procedimentos estéticos, técnicos, tecnológicos e comunicacionais empregados na feitura de um produto para o cinema, a televisão e no campo da convergência midiática e da cultura participativa.

Abrange o estudo dos processos de concepção de uma obra; formas de roteirização; problemáticas contemporâneas da narrativa cinematográfica; políticas de representação audiovisual e suas implicações socioculturais; bem como as narrativas transmídias, séries televisivas e webséries, conteúdo para iPhones e tablets; aplicativo para segunda tela e redes sociais, experiências geolocalizadas e estudos sobre a cultura participativa.

Vagas

Serão oferecidas **até 20** (vinte) vagas, número que poderá ser alterado a critério da Comissão de Seleção, respeitando o número máximo acima mencionado.

1. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para o presente Processo Seletivo será composta preliminarmente e de forma ampla pelos membros permanentes do corpo docente do PPGIS e posteriormente por uma Banca de Seleção extraída deste conjunto de docentes. Compõem a Comissão de Seleção ampla os professores: Alessandro Constantino Gamo, Arthur Autran Franco de Sá Neto, Flávia Cesarino Costa, João Carlos Massarolo, Josette Maria Alves de Souza Monzani, Leonardo Antônio de Andrade, Luciana Sá Leitão Corrêa de Araújo, Samuel José Holanda de Paiva, Suzana Reck Miranda.

1.1. Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição (disponível no site do PPGIS) a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção:

- Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- Membro que seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o 3º grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- Membro com o qual o candidato, ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, tenham amizade íntima ou inimizade notória;
- Membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato.

No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão de Seleção, o candidato deverá indicar obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

1.2. A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição, a CPG do PPGIS deliberará, motivadamente, sobre a exoneração/substituição de membros da Comissão de Seleção.

2. DAS IMPUGNAÇÕES DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver Cronograma no Anexo I), aqueles candidatos cujos nomes constem da lista terão prazo de **02 dias úteis** para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

2.2. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

2.3. Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá do direito de fazê-lo.

2.4. As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página de internet do programa de pós-graduação.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diplomas de curso superior de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.

3.2. A realização do processo de seleção ficará a cargo da Coordenação do PPGIS/UFSCar.

3.3. O período de inscrição para o processo seletivo será nos dias **21, 22 e 23 de setembro de 2016**. A documentação poderá ser entregue na Secretaria do PPGIS das 14h às 16h, ou ser enviada pelos Correios (somente via SEDEX), aos cuidados do Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som – Centro de Educação e Ciências Humanas – Universidade Federal de São Carlos (Rodovia Washington Luiz, Km 235, São Carlos – SP, CEP: 13565-905). Serão aceitas as postagens até a data de **23 de setembro de 2016**. Além dos documentos impressos, deve ser entregue uma cópia com toda a documentação digitalizada gravada em CD.

3.4. Custas da Seleção:

O candidato deverá realizar o pagamento referente a custas de seleção no valor de R\$ 100,00 (cem reais) através de uma GRU (Guia de Recolhimento da União).

Preencher corretamente a GRU - utilizando os dados do modelo abaixo - imprimir e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo. Incluir o comprovante de pagamento no envelope com os demais documentos necessários para a inscrição.

Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Dados para preenchimento da GRU

Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	201626

Pedidos de isenção de pagamento: 14 a 16/09/2016

Horário: 14h às 16h

Local: Secretaria do PPGIS – CECH – *Centro de Educação e Ciências Humanas – Universidade Federal de São Carlos (Rodovia Washington Luiz, Km 235, São Carlos – SP)* ou pelo e-mail ppgis.ufscar@gmail.com

Documento a ser apresentado: Declaração isenta de Imposto de Renda do candidato e dos pais ou cônjuge. *(A isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83).*

Resultados dos pedidos de isenção de pagamento: 19/09/2016

3.5. Na inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 1) Ficha de Inscrição preenchida (disponível para *download* no site do PPGIS);
- 2) Comprovante de pagamento do valor referente às custas de seleção ou comprovante de isenção de pagamento;
- 3) Cópia do diploma de graduação ou de documento que comprove que o candidato irá se formar até a data de matrícula (previsão: março de 2017);
- 4) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- 5) Cópia do RG;
- 6) Cópia do CPF;
- 7) *Curriculum Vitae* e Currículo Lattes;
- 8) Cópia do documento comprobatório de Proficiência em Língua Estrangeira (se for o caso);
- 9) Pré-Projeto de Pesquisa (em 5 cópias) com as seguintes especificações:
 - a) máximo de 10 páginas;
 - b) fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5;
 - c) subdividido em: Resumo (máximo de 20 linhas); Apresentação do tema com discussão da bibliografia fundamental; Objetivos e Justificativa; Metodologia; Cronograma; Bibliografia (máximo 01 página);
 - d) não encadernar, apenas grampear.

Os portadores de diploma ou certificado oficial de proficiência em língua estrangeira poderão solicitar, no ato da inscrição, a dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira e o reconhecimento do certificado pelo Programa. Somente serão aceitos os certificados TOEFL (Inglês) - mínimo 550 pontos (paper-based) ou 100 pontos (computer-based), com mínimo de 24 para o item reading – ou o Diploma NANCY em Língua Francesa emitido pela Aliança Francesa (Francês). O mesmo vale para candidatos estrangeiros em relação à proficiência em língua portuguesa.

Observação: 1) Na Ficha de Inscrição, o candidato poderá ou não indicar a linha de pesquisa à qual o seu Pré-Projeto está direcionado. Caso não haja indicação da linha de pesquisa, a escolha ficará a critério da Comissão de Seleção.

3.6. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará na página de internet do programa de pós-graduação: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.7. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de **10 dias corridos** para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

3.8. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que fundamentam o recurso bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

3.9. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo consiste em quatro etapas:

1ª Etapa: Avaliação e Seleção de Pré-Projetos – Eliminatória;

2ª Etapa: Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual – Classificatória;

3ª Etapa: Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou francês) ou Língua Portuguesa (para o caso de candidatos estrangeiros) – Classificatória;

4ª Etapa: Defesa Oral do Pré-projeto – Eliminatória.

4.2. A seleção do pré-projeto consistirá na avaliação que leva em conta os seguintes itens:

a) adequação à estrutura do Pré-projeto especificada neste edital.

b) adequação às Linhas de Pesquisa do PPGIS.

c) coerência e clareza interna do projeto (definição precisa do objeto e metodologia).

d) adequação da discussão bibliográfica.

Candidatos com pontuação inferior a 7,0 (sete) na seleção do pré-projeto serão desclassificados.

4.3. As provas serão realizadas na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste Edital, e serão elaboradas a partir da bibliografia indicada no Anexo II.

4.4. As provas serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de São Carlos, na Rodovia Washington Luiz, km 235 – São Carlos, em local a ser divulgado no site do Programa (www.ppgis.ufscar.br).

4.5. O candidato é responsável pela inscrição, comparecimento e realização das provas. O candidato que não participar das provas será automaticamente eliminado do processo.

4.6. O candidato deverá comparecer no local das provas, que será divulgado no site www.ppgis.ufscar.br, no horário estipulado para seu início (Anexo I), sem tolerância de atraso. O candidato deverá estar munido de documento de identidade com foto, caneta esferográfica preta ou azul, sendo-lhe vedados qualquer tipo de consulta e o uso de equipamentos.

4.7. O candidato que durante a realização das provas estiver portando e/ou utilizando material ou equipamento proibido terá suas provas anuladas.

4.8. Cada uma das avaliações terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.9. A elaboração das Provas de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual e de Proficiência em Língua Estrangeira ou Língua Portuguesa é de responsabilidade dos docentes da Comissão de Seleção do PPGIS. Essas provas serão corrigidas por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção, que atribuirão separadamente suas pontuações e conceitos. A pontuação do candidato na Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

4.10. A Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual será realizada de acordo com a bibliografia mínima sugerida no Anexo II e será avaliada pelo seu conteúdo, considerando os seguintes critérios:

a) adequação da resposta à questão proposta.

b) uso coerente de conceitos.

c) consistência lógica e clareza.

4.11. O exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Francês) ou Língua Portuguesa (para o caso de candidatos estrangeiros) será realizado com base em textos da área de Comunicação. O candidato deverá traduzir o(s) texto(s) e sua tradução será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) coerência na compreensão do texto original.

b) consistência lógica e clareza.

c) precisão e correção gramatical.

São vedados qualquer tipo de consulta e o uso de equipamentos.

A pontuação do candidato no exame de Proficiência será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

4.12. A Defesa Oral do Pré-projeto será realizada nas datas e horários estabelecidos, conforme o Cronograma do Anexo I. Cada candidato terá até 15 minutos para a defesa.

4.13. A arguição na defesa oral do pré-projeto de pesquisa será realizada por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção. Todas as defesas serão gravadas.

4.14. A avaliação da defesa oral do pré-projeto de pesquisa é de responsabilidade dos docentes que participarem da arguição, que obedecerão aos seguintes critérios:

4.14.1. Relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 2,0 (dois).

4.14.2. Conhecimento, metodologia, experiência e exequibilidade com base na produção técnica e científica na área, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro).

4.14.3. Disponibilidade e capacidade de orientação dos docentes das linhas de pesquisa, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro).

4.14.4. A pontuação do candidato na defesa oral do pré-projeto de pesquisa será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

4.14.5. Candidatos com pontuação inferior a 7,0 (sete) na defesa oral do pré-projeto serão desclassificados.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (Máximo: 10,00 pontos)
1. adequação à estrutura do Pré-projeto especificada neste edital.	Até 1,0
2. adequação às Linhas de Pesquisa do PPGIS	Até 3,0
3. coerência e clareza interna do projeto (definição precisa do objeto e metodologia).	Até 3,0
4. adequação da discussão bibliográfica.	Até 3,0

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS NO CAMPO DO AUDIOVISUAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (Máximo: 10,00 pontos)
1. adequação da resposta à questão proposta.	Até 4,0
2. uso coerente de conceitos	Até 3,0
3. consistência lógica e clareza	Até 3,0

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU FRANCÊS) OU LÍNGUA PORTUGUESA

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (Máximo: 10,00 pontos)
1. coerência na compreensão do texto original	Até 5,0
2. consistência lógica e clareza	Até 3,0
3. precisão e correção gramatical	Até 2,0

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (Máximo: 10,00 pontos)
1. relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa	Até 2,0
2. conhecimento, metodologia, experiência e exequibilidade com base na produção técnica e científica na área	Até 4,0
2. disponibilidade e capacidade de orientação dos docentes das linhas de pesquisa.	Até 4,0

5. DA APROVAÇÃO:

5.1. Serão considerados aprovados os candidatos que não foram desclassificados nas etapas eliminatórias do Processo Seletivo (cf. item 4) e que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7,0.

5.2. A NOTA FINAL de cada candidato será a média aritmética da soma das notas do Pré-Projeto, da Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual, da Prova de Línguas e da Defesa Oral do Pré-Projeto.

5.3. Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

1º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual.

2º) Maior nota na Avaliação do Pré-projeto.

5.4. Os resultados finais serão divulgados nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I), no site do PPGIS (www.ppgis.ufscar.br).

5.5. Os candidatos aprovados mas não convocados em função do limite do número de vagas comporão uma lista de espera, podendo ser convocados para ingresso no programa a partir da desistência de candidatos aprovados convocados ou a partir da decisão da CPG do PPGIS.

6. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

6.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a solicitação de recurso deverá ser protocolada junto à Secretaria do PPGIS/UFSCar, – *Centro de Educação e Ciências Humanas – Universidade Federal de São Carlos (Rodovia Washington Luiz, Km 235, São Carlos – SP)*, por meio de carta dirigida à respectiva Comissão de Seleção, na qual conste expressamente o que quer que seja revisado e a justificativa para a solicitação.

6.2. A solicitação de recurso poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

6.3. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, a CPG deliberará e publicará no site do PPGIS o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

6.4. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no cronograma, a Comissão de Seleção de Mestrado emitirá nota a ser publicada no site do PPGIS, conforme previsto no cronograma (anexo I), informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando os resultados (parcial ou final) antes divulgados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções do processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados emitidos.

7.2. O PPGIS não garante bolsas de estudos para os candidatos ingressantes. As bolsas de estudo dependem de disponibilidade, que deve ser consultada na época da matrícula, de acordo com as normas do PPGIS vigentes.

7.3. Os candidatos não aprovados poderão retirar as cópias de seus documentos pessoalmente no local das inscrições (Secretaria de Pós-Graduação do PPGIS/UFSCar), no prazo máximo de 60 dias após a data da última etapa deste Processo Seletivo. Após esta data os documentos serão eliminados.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CPG do PPGIS.

ANEXO I: CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Prazo para impugnação do edital ou pedido de esclarecimentos.	30/08/2016 e 31/08/2016
Pedidos de isenção de pagamento das inscrições	14, 15 e 16/09/2016
Resultado dos pedidos de isenção de pagamento das inscrições	19/09/2016
Inscrição dos candidatos	21, 22 e 23/09/2016
Pedido de dispensa do exame de proficiência em línguas.	21, 22 e 23/09/2016
Publicação da lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e da lista das indeferidas	28/09/2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	29/09 a 09/10/2016
Lista definitiva das inscrições deferidas	10/10/2016
Prazo para impugnação de membros da Comissão de Seleção	11 e 12/10/2016
Publicação da composição final da Comissão de Seleção	13/10/2016
Início da 1ª Etapa (eliminatória) - Avaliação dos pré-projetos	
Divulgação dos Pré-projetos de pesquisa aprovados	07/11/2016
Prazo para solicitação de recurso ao resultado dos Projetos aprovados	08 a 18/11/2016
Divulgação da lista final de Pré-projetos aprovados na 1ª Etapa – Eliminatória	21/11/2016
Final da 1ª Etapa (eliminatória) - Avaliação dos pré-projetos	
Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual 2ª Etapa - Classificatória	28/11/2016. Início: 9h. Término: 13h.
Prova de proficiência em línguas 3ª Etapa - Classificatória	28/11/2016. Início: 14h30. Término: 17h
Defesa oral dos Pré-projetos de pesquisa 4ª Etapa - Eliminatória	30/11 e 01/12/2016. Início: 9h.
Divulgação dos Resultados	05/12/2016
Prazo para solicitação de recursos ao resultado	06 a 16/12/2016
Prazo para divulgação dos resultados definitivos	19/12/2016

ANEXO II

- Bibliografia para a Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo Audiovisual

1. RAMOS, José Mario Ortiz. **Cinema, estado e lutas culturais: anos 50/60/70.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983..
2. BAZIN, André. **O que é o cinema?** São Paulo: Cosac Naify, 2014.
3. CHION, Michel. **A audiovisualização: som e imagem no cinema.** Lisboa: Edições texto & grafia, 2011.
4. JENKINS, Henry.; FORD, Sam; GREEN, Joshua. **Cultura da conexão - Criando valor e significado por meio da mídia propagável.** Trad. Patrícia Arnaud. São Paulo: Aleph, 2014.
5. MURRAY, Janet H. **Hamlet no Holodeck: o futuro da narrativa no ciberespaço.** Trad. Elissa Khoury Daher e Marcelo Fernandez Cuzziol. São Paulo: Itaú Cultural/Unesp, 2003.
6. NICHOLS, Bill. **Introdução ao documentário.** Trad. Mônica Saddy Martins. Campinas: Papyrus, 2005.
7. XAVIER, Ismail. **O discurso cinematográfico: a opacidade e a transparência.** 4ªed. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

- Obras audiovisuais para a Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual

1. **O Encouraçado Potemkin** (*Bronenosets Potyomkin*, Sergei M. Eisenstein, 1925)
2. **Cidadão Kane** (*Citizen Kane*, Orson Welles, 1941)
3. **Roma, cidade aberta** (*Roma, città aperta*, Roberto Rossellini, 1945)
4. **Acosado** (*À bout de souffle*, Jean-Luc Godard, 1960)
5. **Crônica de um verão** (*Chronique d'un été*, Edgar Morin, Jean Rouch, 1960)
6. **Deus e o diabo na terra do sol** (Glauber Rocha, 1964)
7. **Memórias do subdesenvolvimento** (*Memorias del subdesarrollo*, Tomás Gutiérrez Alea, 1968)
8. **Santo forte** (Eduardo Coutinho, 1999)
9. **Kill Bill: Vol. 1 e 2** (*Kill Bill vol. 1*, Quentin Tarantino, 2003 e 2004)
10. **Breaking bad** [episódio piloto] (Vince Gilligan, 2008).